

# TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014

## AVISO AOS ACIONISTAS

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. ("Tokio Marine" ou "Sociedade") comunica aos seus Acionistas que em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 11:00 horas, foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social, conforme estabelece o disposto no artigo 12, da Lei nº 6.404, de 1976, observados os seguintes termos: **1. Grupamento de Ações.** Na AGE foi aprovado o grupamento da totalidade das atuais 4.624.967.421 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta e sete mil e quatrocentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Sociedade, na proporção de 1.074.300 (um milhão, setenta e quatro mil e trezentas) ações para 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, sem modificação do valor do capital social, nos termos do disposto no artigo 12, da Lei nº 6.404, de 1976. O valor do capital social da Sociedade permanecerá inalterado, no montante de R\$ 2.373.779.676,20 (dois bilhões, trezentos e setenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), passando a ser dividido em 4.303 (quatro mil, trezentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **2. Objetivo do Grupamento.** A operação de grupamento de ações tem por objetivo (i) reduzir custos operacionais e administrativos da Sociedade e (ii) aprimorar a eficiência dos sistemas de controles, registros e divulgação de informações. **3. Ajuste da base acionária, posições dos Acionistas.** A AGE aprovou conceder aos Acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, para que, a seu livre e exclusivo critério, procedam com o ajuste de eventuais frações de ações resultantes do grupamento aprovado, de forma a ficarem com lotes inteiros e completem 1 (uma) ação ordinária inteira agrupada. Para fins de composição e ajuste das frações de ações, incluindo a subscrição e integralização do saldo necessário para o alcance de ação inteira pelos Acionistas que manifestarem interesse, os Acionistas presentes aprovaram o aumento do capital social da Tokio Marine, correspondente ao montante suficiente e necessário à integralização total das frações de ações decorrentes da operação de grupamento ora aprovada, cujo valor efetivo deverá ser consolidado em nova Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada. Os Acionistas interessados em exercer o direito de subscrição e conseqüente integralização do valor correspondente às frações de ações deverão entrar em contato direto com a administração da Sociedade, por intermédio do envio de mensagem eletrônica para o endereço [cidrack.silva@tokiomarine.com.br](mailto:cidrack.silva@tokiomarine.com.br), manifestando expressamente o interesse na subscrição e integralização das frações necessárias para que possam complementar eventuais frações de ações resultantes do grupamento aprovado e passem a ser titulares de pelo menos uma ação inteira da Tokio Marine, ocasião na qual receberão da administração da Sociedade a informação individual sobre a quantidade de frações de ação de sua titularidade, bem como o valor necessário para que seja titular de um número inteiro de ação, o boletim de subscrição correspondente, conforme a opção manifestada pela subscrição e integralização, e, também, o valor a ser recebido, caso o Acionista não manifeste interesse na subscrição e integralização das frações. A AGE deliberou, ainda, que o preço de emissão das eventuais novas ações será fixado em conformidade com o valor do patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço patrimonial levantado especificamente para esse fim em 30.06.2023. **4. Manifestação dos Acionistas, fração de ações.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do término do prazo para o exercício do direito de subscrição e integralização das frações de ações, conforme indicado no item "3", acima, aos Acionistas que não tenham encaminhado a documentação ora indicada, no referido prazo, ou que tenham manifestado expressamente o desinteresse pela subscrição e integralização das frações de ação correspondentes, terão à sua disposição, em tesouraria, o valor patrimonial correspondente às respectivas frações de ações, calculado com base no balanço patrimonial em 30.06.2023, sendo o valor eventualmente devido a cada Acionista disponibilizado pela Tokio Marine. Após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias acima referido, a totalidade das eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão canceladas pela Sociedade. Fica estabelecido, ainda, que os valores ficarão à disposição para recebimento pelo Acionista, mediante atualização cadastral para crédito dos respectivos valores, conforme ajuste entre as partes envolvidas, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da publicação da Ata da AGE. Os valores não reclamados pelos Acionistas após expirado o prazo de 1 (um) ano reverterão à Sociedade. **5. Alteração no capital social, quantidade de ações.** A AGE aprovou a alteração do número de ações e da redação do artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, para refletir o número de ações ordinárias representativas do capital social da Tokio Marine após o grupamento de ações.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

José Adalberto Ferrara, Diretor-Presidente.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>